



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 477/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando melhorias na rua Cesar Augusto Dalçóquio e análise de viabilidade para alargamento da via nas curvas, assim como notificação aos proprietários de imóveis da referida via, para que realizem a devida pavimentação do passeio conforme obrigatoriedade prevista na Lei n.º 114/2007, bem como, mantenham os imóveis cercados e livres de lixo e entulhos, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de pavimentação nos passeios da referida via dificultam tráfego aos transeuntes, em especial crianças e pessoas com dificuldades de locomoção, além de afrontar obrigação imposta na Lei 114/2007, na qual prevê em seu art. 3º que "existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente".

No tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

Quanto a possibilidade de alargamento nas curvas, tal pleito se justifica em razão de que caminhões de grande porte que ali transitam invadem a pista contrária ao fazerem a curva, o que tem gerado acidentes e incidentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .